

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2016- L, DE 19 DE MAIO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR ADENILSON CORREIA.

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo fazer com que as Sessões Ordinárias sejam iniciadas às quatorze horas.

Como é do conhecimento dos nobres pares, atualmente essas Sessões têm início às dezoito horas, porém é mais conveniente que elas sejam iniciadas no horário proposto por este Vereador, em que a estrutura administrativa da Câmara Municipal está em pleno funcionamento.

Apenas a título de exemplo, parece-nos oportunamente destacar que atualmente as sessões iniciam-se às 18h00 e encerram, em média, às 22h20. Normalmente, é nesse horário que iniciam-se as Sessões Extraordinárias. Findas as sessões ordinárias, a pouca população presente até esse horário, vai embora, não assistindo, via de regra, às mais importantes votações que, geralmente, ocorrem nas sessões extraordinárias.

E no período da tarde, se aprovado o presente Projeto, será mais fácil encontrar Diretores de Departamentos da Prefeitura que possam comparecer às Sessões, para esclarecer dúvidas que possam surgir referentes aos Projetos do Poder Executivo.

Além disso, um dos motivos que levou este Parlamentar a apresentar o presente Projeto de Resolução está relacionado à área administrativa da Câmara Municipal. Como se sabe, a Câmara conta com poucos funcionários e como não existe a previsão para realização de concurso público, o quadro de servidores acaba sendo sobre carregado com as Sessões no período noturno.

Também podemos destacar a questão da economia de recursos financeiros caso as Sessões voltem a ser realizadas a partir das quatorze horas, pois deixaremos de gastar energia elétrica decorrente do

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

uso de computadores, iluminação, ar condicionado, e diversos outros itens, pois a Câmara já tem todos esses gastos em seu horário normal de expediente.

Assim, diante dos vários motivos elencados, coube a este Parlamentar, no exercício de suas funções legislativas, apresentar o presente Projeto de Resolução, visando adequar o horário de início das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

Isso posto, ADENILSON CORREIA, por intermédio do Protocolo nº CETSR 19/05/2016 - 18:44:11 02898/2016, de 19 de maio de 2016, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

PROTOCOLO Nº CETSR 19/05/2016 - 18:44:11 02898/2016

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2016-L

De 04 de janeiro de 2016.

Altera a redação do "caput" do artigo 156 da Resolução nº 13/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque), para que as Sessões Ordinárias sejam realizadas às terças-feiras, às 17 horas e 30 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque;

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O "caput" do artigo 156 da Resolução 13/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 156. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às dezessete horas e trinta minutos."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 04 de janeiro de 2016.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/2016-L De 19 de maio de 2016.

Altera a redação do "caput" do artigo 156 da Resolução nº 13/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque), para que as Sessões Ordinárias sejam realizadas às segundas-feiras, às 14 horas.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O "caput" do artigo 156 da Resolução 13/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 156. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às quatorze horas."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
19 de maio de 2016.

ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)
Vereador

ALACIR RAYSEL
Vereador

ALEXANDRE RODRIGO SOARES
(MANDI)
Vereador

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

...Continuação do Projeto de Resolução nº 010/2016-L, de 19/05/2016



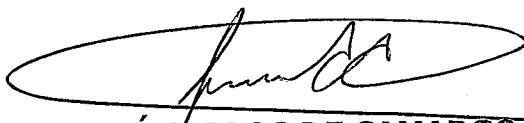
Flávio A. Brito

FLÁVIO ANDRADE DE BRITO
(Vereador)



José Antônio de Barros
(ZÉ DENTISTA)

Vereador



José Carlos de Camargo
(ZÉ CAMARGO)

Vereador



Rafael Marreiro de Godoy

Vereador



Rodrigo Nunes de Oliveira

Vereador

PROTOCOLO N° CETSR 19/05/2016 - 18:44:11 02898/2016